



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01, situada a Rua João Pessoa, n.º 49 B, Aeroporto Velho, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Cássio Urban Santana Lima, portador do CPF n.º 033.549.195-23 e RG n.º 940486300 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Livramento, n.º 99, Ovidio Teixeira, Caetité, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*DO PROCESSO LICITATÓRIO*

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

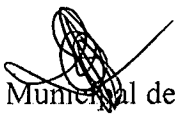
**1.2. Objeto da contratação:**

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: cada ml contém: 5mg de sulfato de gentamicina (equivalente a 3,0mg de gentamicina base). Veículo: fosfato de sódionobásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetatodissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p Frasco com 5ml</i>	ALLERGAN	FRASCO	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
3	<i>GUACO xarope, extrato hidroalcoólico de Mikaniaglomerata Sprengel, Asteraceae (Guaco) 0,25mL Veículos (Sorbato de potássio e xarope de açúcar invertido) q.s.p. 1mL.Frasco com 120ml</i>	NATULAB	FRASCO	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
4	<i>ACETATO DE HIDROCORTISONA Creme - 11,20 mg (equivalente a 10 mg de Hidrocortisona) Excipiente: Base neutra hidrossolúvel, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol e água de osmose. Bisnaga com 30g.</i>	TEUTO	BISNAGA	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
5	<i>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG +DIMETICONA 30MG. Excipientes: Álcool, Ciclamato Sódio, Carboximetilcelulose, Essência, Nipagin, Nipazol, Sacarina Sódica, Sorbitol, Viscocel. Frasco com 150ml</i>	MEDQUIMICA	FRASCO	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
6	<i>IBUPROFENO 600 MG, comprimido Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, ácido esteárico, amidoglicolato de sódio e dióxido de silício.</i>	PRATI	COMP	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
7	<i>IBUPROFENO 50mg; suspensão oralVeículoq.s.p. 1mL. Excipientes: dióxido de titânio, aroma de tutti-frutti, sucralose, polissorbato 80, sorbitol, ácido cítrico, goma xantana, benzoato de sódio, glicerol e água de osmose reversa.Suspensão oral gotas 50mg/mL - frascos com 30ml.</i>	NATULAB	FRASCO	800	R\$ 1,79	R\$ 1.432,00
8	<i>ITRACONAZOL pellets 22% cápsula (equivalente a 100mg de itraconazol) 455mg, excipiente q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: hidroxipropilmetilcelulose, sacarose, copolímero amino alquil metacrilato, polietilenoglicol 20000, povidona, propilparabeno e metilparabeno.</i>	GEOLAB	COMP	1.800	R\$ 1,43	R\$ 2.574,00
9	<i>LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica e povidona.</i>	MERCK	COMP	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00

Gestão 2017 . 2020

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



10	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante azul FDC nº 2 laca de alumínio.	MERCK	COMP	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
11	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante amarelo FDC nº 6 laca de alumínio.	MERCK	COMP	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
<b>LOTE 04 - ELENCO BÁSICO</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 17.771,00</b>

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPO POLIFIX EM DUAS VIAS ATÓXICO, ESTÉRIL: possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	L. IMPORT	UNID.	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
2	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer Produto estéril desc. De uso único, Esterilizado a óxido de etileno.	L. IMPORT	UNID.	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
4	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE e hemoderivados com penetrador de ponta perfurante, adaptável em bolsas plásticas para transfusão, câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra, segunda câmara também flexível com +/-75 mm de comprimento, pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio e que garanta a estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível, cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em cones fêmeas, conector luer tubo macho lubrificante que permita a conexão e desconexão de forma suave dos conectores fêmeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto.	L. IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
<b>LOTE 22 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 1.602,50</b>

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

Gestão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



1	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento:(CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	5	R\$ 138,01	R\$ 690,05
2	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
3	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	7	R\$ 383,36	R\$ 2.683,52
4	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJIFILM	CAIXA	7	R\$ 400,29	R\$ 2.802,03
5	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO ALFANUMÉRICO - Tam: 8mmLiga especial (não deforma ao ser manuseado)05 números de cada do n 0 ao 9, 52 letras de A-Z (3 de cada vogal; 2 das consoantes mais usadas; 1 das menos usadas) Niquelado com proteção ao contato com o chumbo; mais higiênico.	KONEX	CAIXA	2	R\$ 1.105,20	R\$ 2.210,40
<b>LOTE 25 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 10.226,00</b>

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.Veículo q.s.p. 5ml(hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, metilparabeno, álcool etílico, água para injeção). Solução Injetável ampolas com 5ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG veículo q.s.p. 1ml. Excipiente: água para injeção. Solução injetável embalagem com ampolas com 5ml.	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Ampolas de 10 mL, em estojos esterilizados.	ISOFARMA	AMPOLA	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
4	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544 MG (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE ALFENTALINA). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de sódio, água para injeção). Solução Injetável - Ampolas de 5 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	13	R\$ 24,98	R\$ 324,74
5	AMINOFILINA 240MG; veículo q.s.p. 10ml (etilenodiamina e água destilada). Solução injetável 24mg/ml: Ampolas com 10ml.	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
6	AMPICILINA SÓDICA (EQUIVALENTE A 0,94076G DE AMPICILINA) 1G. Cada ampola de diluente de 3ml contém: água para injeção 3ml. Pó para solução injetável 1g - Embalagens contendo 50frascos-ampola + diluente com 3ml.	BLAU	FR/AMP	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

4 / 15



7	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG. Excipiente agua para injeção q.s.p. 1 ml. Caixa com 100 ampolas de 1 ml.	ISOFARMA	AMPOLA	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
8	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG. Veículo q.s.p 3ml (polissorbato 80, álcool benzílico e água para injeção). Solução injetável com 50mg/ml, ampolas de 3ml.	HIPOLABOR	AMPOLA	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
9	BICARBONATO de SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%. Ampola com 20ml	HALEXISTAR	AMPOLA	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
10	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG; solução de ácido benzenossulfônico q.s.p. Ph 3,2 a 3,7; água para injeção q.s.p. 1 ml. Solução Injetável: ampolas de 5 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ml) excipientes q.s.p. 1 ml, Excipientes: citrato de sódio, carboximetilcelulose sódica, povidone, metilparabeno, propilparabeno. Diluente: Água para injeção. Suspensão injetável, ampola com 4ml.	TEUTO	FR/AMP	500	R\$ 14,54	R\$ 7.270,00
<b>LOTE 40 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 21.018,74</b>

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/4ML. Cada ampola com 4 mL contém: Hemitartarato de Norepinefrina..8,0 mg (equivalente a 4 mg de Norepinefrina base). Veículo: cloreto de sódio, bissulfito de sódio, água para injeção 4 ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
2	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,025%/ML FRASCO COM 20ML. Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico e água purificada. Frasco com 20 ml.	PRATI	FRASCO	40	R\$ 1,73	R\$ 69,20
3	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico, água purificada. Frasco com 20 ml.	PRATI	FRASCO	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico - uso endovenoso e intramuscular. Cada ampola de 5 ml contém: dipirona sódica 2.500 mg brometo de n-butilescolamina 20 mg excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. Ampola com 5ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
5	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML contendo Brometo de N-butilescolamina 20 mg. Excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. (*Anteriormente denominado N-butilbrometo de hioscina.) Ampolas com 2 ml.	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



6	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P. A. para uso hospitalar e oral. Pote com 250 gramas.	DINAMICA	POTE	0	R\$ 19,00	R\$
7	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV. Cada frasco-ampola de 1 g contém: cefalotina sódica 1,06 g (equivalente a 1 g de cefalotina base). Excipientes: bicarbonato de sódio. Frasco-ampola.	BIOCHIMICO	FR/AMP.	1.500	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
8	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G uso adulto e pediátrico: cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica (equivalente a 1g de ceftriaxona) 1.197,00mg. Cada 1 grama de ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83mg (3,6meg) de sódio. Frasco-ampola.	BIOCHIMICO	FR/AMP.	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
9	CETAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML - IM / IVCADA frasco-ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de benzetônio, água para injetáveis). Cada ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base).	BIOCHIMICO	AMPOLA	10	R\$ 75,58	R\$ 755,80
10	CETOPROFENO 100 MG. Veículo: álcool benzílico, Arginina, ácido cítrico e água para injeção.Solução Ampolas de 2 ml.	U. QUIMICA	AMPOLA	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
11	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML aplicação intravenosa sistema fechado Cada ml deste medicamento, na forma de solução para infusão, contém: ciprofloxacino 2 mg. Excipientes q.s.p. 1,0ml. Excipientes: ácido láctico, cloreto de sódio, EDTA dissódico e água para injeção. Bolsas com 200 ml.	ISOFARMA	FR/ AMP.	190	R\$ 76,65	R\$ 14.563,50
<b>LOTE 41 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 28.764,60</b>

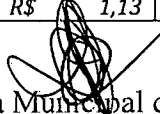
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	CLORAFENICOL SUCCINATO SÓDICO 1G. Uso adulto e pediátrico- IV.	BLAU	FR/ AMP.	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
5	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /500MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.	SANOBIOL	FR/AMP	2.000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
6	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /100 MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280	SANOBIOL	FR/AMP	800	R\$ 3,36	R\$ 2.688,00

Orçamento 2017 . 2020

	mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.						
7	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA PESADA 0,5% P/ RAQUIANESTESIA, Cada ml contém: Cloridrato de Bupivacaína .5 mg Glicose 80 mg Excipientes q.s.p ml Excipientes: hidróxido de sódio e água para injeção. Ampola com 4 ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00	
8	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG. Colírio Excipientes: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p. Frasco plástico contendo 10ml de solução oftálmica estéril.	ALLERGAN	FRASCO	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00	
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML. Excipientes: citrato de sódio, ácido ascórbico, metabissulfato de sódio, cloreto de sódio, sulfato de sódio e água para injeção. Solução injetável: Ampolas com 5 ml	HYPOFARMA	AMPOLA	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00	
10	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G, veículo q.s.p. 1,0 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Pomada Dermatológica. Bisnagas de 30 g. Uso tópico	CRISTALIA	BISNAGA	40	R\$ 19,59	R\$ 783,60	
11	COMPLEXO B INJETÁVEL: vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 10mg, vit. B 6 (na forma de 5 fosfato de sódio) 2,5mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2,5mg, nicotinamida 30mg, D-pantenol 6mg por 2ml. Ampola com 2ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00	
12	DESLANOSÍDEO 0,2 MG. Veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol, água para injeção. Solução injetável 0,2 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50	
<b>LOTE 42 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 15.771,10</b>	

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ENEMA PRONTO PARA USO; Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança. Fosfato de sódio monobásico monoidratado 16 g; fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g; Veículo q.s.p. 100 ml (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada). Frasco contendo 130 ml.	CRISTALIA	FRASCO	36	R\$ 9,84	R\$ 354,24
2	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG. Excipientes: creatinina, citrato de sódio diidratado, hidróxido de sódio, Bissulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água para injeção. Solução injetável, ampola de 2,5ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
3	DIAZEPAM 10 MG. Veículo: álcool etílico,	SANTISA	AMPOLA	100	R\$ 1,13	R\$

Gestão 2017 . 2020

  
 Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138  
 7 / 15

	álcool benzílico, ácido benzoico, propilenoglicol, benzoato de sódio e água para injeção. Solução injetável 5 mg/ml: Ampolas com 2 ml.						113,00
5	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, água destilada; q.s.p. 1ml, Solução Injetável 500 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	SANTISA	AMPOLA	2.000	R\$	0,67	R\$ 1.340,00
6	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20 ML. Dobutamina 250mg, metabissulfito de sódio 5mg, sulfato de sódio 2mg. Sol. Inj. Amp. Individualizada c/20ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	10	R\$	9,42	R\$ 94,20
7	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG. Veículo estéril q.s.p. 1 ml (Veículo: edetato de sódio, metabissulfito de sódio, ácido Clorídrico e água para injeção). Solução injetável - 5 mg/ml, ampolas de 10 ml	U. QUIMICA	AMPOLA	10	R\$	2,10	R\$ 21,00
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6ML cada seringa pré-enchida da solução injetável contém enoxaparina sódica e água para injeção q.s.p.(seringas pré-enchidas).	MYLAN	AMPOLA	40	R\$	45,65	R\$ 1.826,00
9	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ml- Uso pediátrico e adultocada ampola de 1 ml contém: cloridrato de etilefrina 10 mg. Veículo: água para injeção. Ampolas com 1 ml	U. QUIMICA	AMPOLA	60	R\$	1,96	R\$ 117,60
11	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1MG/ML - ampola com 1ml - uso ad.e ped. - i.m /i.v/sc cada ml da solução injetável contém: epinefrina (como hemitartrato). 1,0mg excipientes (bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p. 1,0 ml.	BLAU	AMPOLA	200	R\$	4,39	R\$ 878,00
12	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso intramuscular e intravenoso cada ml contém: fenitoína sódica 50 mg. Excipientes: álcool etílico, hidróxido de sódio, propilenoglicol, água para injeção. ampolas de 5 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	100	R\$	5,47	R\$ 547,00
<b>LOTE 43 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>						<b>Total</b>	<b>R\$ 6.641,04</b>

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MG/ML (EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA). - USO ESPINHAL / IV 2ML INJETÁVEL - uso espinhal: citrato de fentanila 78,5mcg (equivalente a 50mcg de fentanila). Excipientes q.s.p. ampolas de 2ml	CRISTALIA	AMPOLA	150	R\$	6,94 1.041,00
2	FENTANILA, citrato solução injetável 0,05mg/ml - uso espinhal / iv 10 ml injetável - uso espinhal: citrato de fentanila (equivalente a 50mcg de fentanila). Excipientes q.s.p. ampolas de 10ml.	CRISTALIA	AMPOLA	60	R\$	5,71 342,60
4	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML amp c/ 1ml - uso	CRISTALIA	AMPOLA	150	R\$	2,29 343,50

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138





	adulto e pediátrico- i.m/ sc). Excipientes: ácido glicocólico, hidróxido de sódio, lecitina, ácido clorídrico, água para injeção. Ampolas de 1 ml.						
5	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1MG/ML - uso adulto e pediátrico iv 5ml Cada ampola de 5 ml contém: flumazenil 0,5 mg. Excipientes: edetato dissódico, cloreto de sódio, ácido acético glacial, água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 5 ml	U.QUIMICA	AMPOLA	20	R\$ 23,84	R\$ 476,80	
6	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso im ou iv - 2ml, cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo q.s.p. 1 ml. Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 2 ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00	
7	FLUOCINOLONA ACETONIDA. 0,250 MG, SULFATO DE POLIMIXINA B. 10.000 UI, NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) 3,50 MG, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. 20,00 MG. Excipientes: ácido cítrico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água purificada q.s.p 1mL. Solução otológica frasco de 5 mL com bico conta-gotas.	GEOLAB	FRASCO	2	R\$ 5,48	R\$ 10,96	
9	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) 25 % 10ML cada amp.: glicose 5,0g por 10ml.	SAMTEC	AMPOLA	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00	
<b>LOTE 43 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 2.488,86</b>	

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml composição: cada ml da solução contém metronidazol 5mg excipientes; fosfato de sódio dibásico anidro, ácido cítrico monohidratado, cloreto de sódio e água para injeção. Bolsas com 100ml.	ISOFARMA	FR/AMP	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
2	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15MG/3ML IM/IV - Uso pediátrico e adulto. Cada ampola de 5 ml contém: flumazenil 0,5 mg. Excipientes: edetato dissódico, cloreto de sódio, ácido acético glacial, água para injeção e hidróxido de sódio. Ampola com 3 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
4	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado Equivalente a 10 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
9 / 15



5	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 MG/ML, ampola com 2ml. Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado equivalente a 1 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 2ml.	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
7	OCITOCINA 5 UI. Excipientes: acetato de sódio, Clorobutanol, álcool etílico, água para injeção, ácido acético glacial. Solução injetável: ampolas de 1 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
8	NIFEDIPINO CÁPSULA GELATINOSA 10MG DE USO SUBLINGUAL. Componentes inertes: glicerol, sacarina, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.	BAYER	CAPSULA	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
9	ÓLEO HIDRATANTE DE GIRASSOL com age, vitamina A e Elicitina de soja. Frasco com 200 ml.	RIVKA	FRASCO	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90
10	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG DE OMEPRAZOL. Excipiente q.s.p. 1 frasco-ampola. Excipientes: edetato dissódico, hidróxido de sódio. Cada ampola contém 10 ml de Solução diluente. Excipiente da solução diluente: macrogol, ácido cítrico monoidratado, água para injeção. Pó lífilo injetável 40 mg. Embalagem com 25 frascos-ampola + diluente.	U.QUIMICA	FR/AMP	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A 2 MG DE ONDANSETRONA BASE. Veículo estéril q.s.p. 1 ml. Veículo estéril: cloreto de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, água para injeção. Solução injetável 2 mg/ml (4 mg): ampolas de 2 ml.	HYPOFARMA	AMPOLA	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
<b>LOTE 47 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 5.896,30</b>

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 de uso profissional indicado para trabalhos ao ar livre, Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente que protege a pele até 58 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pela exposição às radiações UVA/UVB, provenientes do sol e equipamentos, indicado para pele extremamente sensível. Embalagem com 120 ml.	LUVEX	FRASCO	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
<b>LOTE 70 - AGENTES DE SAÚDE</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 4.250,00</b>

Gestão 2017.2020



## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/10/2018.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.7 - Incentivo ao ACS  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 114.430,14 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviço que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 - 2020



a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Junho 2017, 2020



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

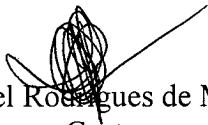
15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

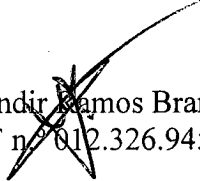
16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 12 de julho de 2018.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Cássio Urban Santana Lima  
Representante legal  
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ n.º 15.229.287/0001-01  
CONTRATADO

Testemunha:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04